



EDITAL Nº 25, DE 19 DE JULHO DE 2016.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE MEDICINA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço Nº 201 de 18 de Julho de 2016, do campus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG Nº. 110, DE 13 DE JULHO DE 2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPTL	Farmacologia	40	01	Auxiliar, nível I, com doutorado.	16/10/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada ou os originais acompanhados das respectivas cópias simples** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, **acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, originais e cópias simples (ver item 5.1.3);**
- Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em: Ciências da Saúde.**
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Ciências da Saúde.**
- Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
 - O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 **Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.**

2.4 **Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.**

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar. **Ver Anexo 1.**

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- caso tenha créditos não quitados no setor público federal.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **25 de julho de 2016**, para candidatos com a titulação de doutorado no horário de **08 às 11h e 13 às 16h**, na Sala de professores do Curso de Medicina, Unidade II, CPTL/UFMS, na Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, CEP 79620-080, em frente à Mabel. Telefone: 67 3509-3811.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de **26 de julho de 2016**, das **08 às 11h e das 13 às 16h**, candidatos com titulação de mestre, no mesmo local;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de **27 de julho de 2016**, das **08 às 11h e das 13 às 16h**, candidatos com titulação de especialista, no mesmo local;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de **28 de julho de 2016**, das **08 às 11h e das 13 às 16h**, candidatos com titulação de graduação, no mesmo local;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **28/07/2016**, no mural ao lado da Sala de Professores do Curso de Medicina da Unidade II/CPTL/UFMS, a partir das 17:00h. Até o dia **01/08/2016**, às 12h será o prazo limite para interposição de recursos sobre o indeferimento das inscrições. A Comissão Especial responderá ao recurso até às 17h do mesmo dia.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita, didática e de apreciação de títulos. **Ver no Anexo 2, “tabela de pontuação da prova de títulos”, os títulos acadêmicos, atividades didáticas e produção científica válidos para pontuação, os quais devem ser comprovados mediante apresentação do Curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, originais e cópias simples, que devem ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo;**

5.2 – A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, e realizar-se-á no dia **03/08/2016**, na sala 23004 do **Bloco III - Matemática**, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II. O sorteio dos temas para **as provas escrita e didática** será realizado impreterivelmente às **8h30min**, sendo que **a prova escrita** iniciar-se-á logo em seguida e terá duração máxima de 3 horas.

5.3 – A prova escrita será realizada no dia **03/08/2016** a partir das **8h30min** horas;

5.4 – A prova didática será realizada no dia **04/08/2016**, a partir das **8h30min** horas;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada no mural ao lado da Sala de Professores do Curso de Medicina da Unidade II/CPTL, a partir das **15:00h do dia 05/08/2016**, após o término dos trabalhos de seleção.



6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Conteúdo Programático:

- Farmacocinética
- Farmacodinâmica
- Anti-inflamatórios e anti-histamínicos
- Antibióticos
- Farmacologia Cardiovascular
- Farmacologia do Sistema Nervoso Central.
- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo.
- Interações medicamentosas.
- Farmacologia do Sistema Endócrino.
- Farmacologia da gestação e lactação.

Bibliografia.

ARAÚJO, EU; SASTRE, G. (orgs.) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.

BERBEL, NAN. (org.) Metodologia da Problemática. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.

BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.

FUCHS, .FD., WANNMACHER, L. 2 ed. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOLAN, D.E., TASHJIAN, A.H., ARMSTRONG, E.J., ARMSTRONG, A.W. Princípios de Farmacologia: A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

KATZUNG, B. G.; MASTERS, S. B.; TREVOR, A. T.; Farmacologia básica e clínica. 12a ed., Porto Alegre: AMGH, 2014. 1242p. (Lange).

LAURENCE, BL; CHABNER, BA; KNOLLMAN, CB. As Bases Farmacológicas da Terapêutica -12ª Ed. Editora Amgh, 2012.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



MINNEMAN, K.P., WECKER L. Brody Farmacologia Humana. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J. Farmacologia. 6ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2007.824p.

SILVA, P. Farmacologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SILVA, PENILDON. Farmacologia. 7ª Edição, Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro. 2006.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 - O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.

8.2 - Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas, 19 de Julho de 2016.

Profa Dra. Silvana Cristina Pando
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Alex Martins Machado
Membro

Profa. Dra. Andrea Sanchez
Membro

Ieda Maria Gonçalves Pacce Bispo
Membro



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

- q** Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- q** Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- q** Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:
aposentado? **q** Sim **q** Não
em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? **q** Sim **q** Não
- q** Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- q** Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- q** Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de - _____

**_____ cumpro diariamente, no horário de _____
às _____ horas, conforme CERTIDÃO EM ANEXO À PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura



ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			